



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 16.886/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E**  
**MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO**  
**BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o processo administrativo nº  
9005/2024 de 15/04/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
legais e tendo em vista o que dispõe o artigo  
107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de  
1990 - Lei Orgânica do Município de São  
Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas as Senhoras **MARINALVA**  
**BROEDEL MACHADO DE BRITO FERREIRA** nomeada no cargo de Secretária  
Municipal de Assistência Social, através do Decreto nº 16.873/2024, portadora do  
CPF nº 085.316.597-10 e a **TELMA DE SOUZA SILVA** nomeada no cargo de Consultor  
Técnico, através do Decreto nº 14.558/2023, portadora do CPF nº 705.163.917-04,  
para assinarem em conjunto pelas contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, bem como para movimentação eletrônica, abaixo  
relacionadas:

**BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA Nº 02224**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.795.880/0001-44**

**CONTAS CORRENTES:**

<b>CONTA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
79.349-3	SIGTV 320490620240003 GND 3
79.364-7	SIGTV 320490620240002 GND 4
79.350-7	SIGTV 320490620240001 GND 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.886/2024

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7